



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA DO CIDADÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 024/2025 – “Dá nova Redação ao Inciso I do Art. 5º da Lei nº 4.566/2024, elevando para 70% (setenta por cento) o percentual para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares”. Autoria do Poder Executivo Municipal.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Defesa do Cidadão da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise aos aspectos legais somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº. 024/2025, oriundo do Poder Executivo.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 18 de dezembro de 2025.

NELSON CESAR IBANEZ FERNANDES

- Presidente *ad doc* -

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA

## **- Relator -**

WILKES DE OLIVEIRA

- Membro -

